

GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

PORTARIA Nº 1256 DPA-1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação para entrega de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007;

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Aluno-Oficial PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação;

CONSIDERANDO o Processo nº 0486860-45.2023.8.04.0001, com a decisão interlocutória que defere o pedido de tutela antecipada, que manda convocar para entrega de documentos e matrícula em curso;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 0464640-53.2023.08.04.0001, que defere o pedido de efeito suspensivo, e concedendo a antecipação de tutela para participar das demais fases do concurso, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentos e análise documentais dos candidatos classificados no resultado final do Concurso Público nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas:

ALUNO OFICIAL I PM – OFICIAIS COMBATENTES:

Inscrição nº 195001676	Juliana Peixoto Teixeira*
Inscrição nº 195051029	Cecílio Muller Lima Cordeiro*

* *Candidato Sub Judice*

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Entrega de Documentos, os candidatos deverão comparecer ao do Complexo do Comando Geral da PMAM sito Rua Benjamin Constant, nº1.768, Petrópolis, Manaus-AM, na data de 28/11/2023,

no horário de 8h, conforme cronograma abaixo descrito, fins apresentação dos documentos constantes no Item 4:

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na data e horário previsto, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munidos dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- d) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- e) Documento de Qualificação Cadastral – Emitido no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/>
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
- g) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
- h) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
- i) O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- j) O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;
- k) Comprovante de residência no nome do candidato - conta de água, luz ou telefone (Caso não esteja no nome do titular, apresentar declaração de residência e moradia, a próprio punho ou digitado, pelo dono do imóvel, assinado e datado);
- l) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
- m) Original e Cópia do Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- n) Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- o) Original e Cópia do cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;

I. Os candidatos deverão, também, comparecer munido das fichas e declarações anexas a esta Ordem impressos e devidamente preenchidos, quais sejam: “Ficha de Cadastro”, “Declaração de Bens e Valores”, “Declaração de não ocupação de Cargo Público”, “Declaração de Nada Consta”, bem como a “Ficha de Documentos para Inclusão” devidamente assinada pela candidata.

II. A documentação exigida deverá ser anexada previamente no link <http://pm.am.gov.br/convocados/> constante no site da PMAM.

III. Os candidatos que apresentar todos os documentos solicitados serão considerados APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

IV. Os candidatos convocados para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerada desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

V. O dia 28/11/2023, obedecendo o princípio da isonomia, será último dia de apresentação de documentos pelos candidatos convocados, fins de assegurar igualdade aos candidatos que apresentarem pendência na entrega da documentação nos dias pretéritos, será destinado para que possam saná-las.

VI. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

VII. Considerando que a entrega de documentos será no Quartel do Comando Geral da PMAM, qual não permite o ingresso de pessoas com roupas inadequadas ao ambiente militar, recomenda-se que os candidatos compareçam com trajes adequados, a saber: calça jeans, blusa com manga e sapato/tênis.

(Assinado Digitalmente)
CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da PMAM